

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.203 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	02.061.5011-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)
0158	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
	13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
	PESSOA JURÍDICA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 13.000,00(treze mil reais)

Adiciona:23.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0255	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL
	26.782.5028-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 23.500,00(vinte e três mil e quinhentos reais)

Reduz:23.500,00

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de fevereiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal